



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **PROJETO DE LEI N° , DE 2016 (Do Sr. Rômulo Gouveia)**

**Dispõe sobre a utilização de avisos sonoros para atendimento de pessoas com deficiência visual.**

#### **O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Esta Lei obriga os estabelecimentos que se utilizam de senhas no atendimento ao público a disponibilizar aviso sonoro para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O art. 74 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 74.....

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados que utilizem o sistema de senha para atendimento ao público ficam obrigados a disponibilizar avisos sonoros para pessoas com deficiência visual.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

É fácil perceber os problemas que as pessoas deficientes visuais enfrentam, tanto nos órgãos estatais como na iniciativa privada, onde muitas vezes são obrigados a



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

perguntar a terceiros qual o número que está sendo chamado, pois a numeração aparece nas telas dos aparelhos e eles, sem enxergar o visor, não sabem se chegou a sua vez de atendimento.

O presente projeto visa a corrigir estas distorções no atendimento aos cidadãos privados da visão e assim minimizar as distorções no atendimento em bancos, cartórios, repartições públicas e nos lugares onde a utilização de senhas para o atendimento se faz necessário, corrigindo assim essa deficiência no atendimento aos desprovidos da visão.

A utilização de avisos sonoros permitirá a identificação da senha da pessoa com deficiência visual, de modo a dinamizar esse atendimento, evitando inclusive que ela perca o momento de ser atendida, pela impossibilidade de visualizar o número chamado no painel.

Além do mais, trata-se de medida inclusiva que se amolda ao princípio da dignidade do ser humano, insculpido no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para o aperfeiçoamento de nossa legislação, no que concerne ao aprimoramento do sistema de atendimento, nos serviços públicos e privados, aos cidadãos com deficiência visual.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2016

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**  
**PSD/PB**